



Lisboa, 01 de julho de 2019

**Exmo. Senhor**  
**Bastonário da Ordem dos Advogados**  
**Dr. Guilherme Figueiredo**  
**Largo de S. Domingos, 14**  
**1169-060 LISBOA**

**Assunto:** Agendamento de Assembleia Geral Extraordinária para dia 29 de julho de 2019, pelas 14H00, tendo como ponto único da ordem de trabalhos discutir e deliberar sobre o Regulamento Eleitoral.

*Exmo. Senhor Bastonário,*

Não posso deixar de lamentar que a Assembleia do passado dia 28 de junho tenha sido convocada sem que previamente se encontrasse transcorrido o período de consulta pública sobre as duas propostas de Regulamento postos por V.Exa. à discussão e deliberação dos Advogados em Assembleia e sem que o Conselho Geral tivesse feito refletir nos textos dos aludidos Regulamentos, os contributos que entendeu pertinentes no âmbito das consultas públicas realizadas, tornando inútil a presença de cerca de uma centena de Advogados que se deslocaram à sede da Ordem para aquele efeito e igualmente inúteis os perto de oitocentos mandatos de representação emitidos por outros tantos Il. Colegas.

Acresce que, tendo sido confrontado após o encerramento da Assembleia Geral Extraordinária da passada 6.ª F, dia 28 de junho, com uma **nova convocatória**



ORDEM DOS ADVOGADOS

CONSELHO REGIONAL DE LISBOA

PRESIDÊNCIA

**para a realização de outra Assembleia Geral Extraordinária, para o próximo dia 29 de julho, pelas 14H00**, desta feita, tendo como ponto único deliberar sobre a proposta de Regulamento Eleitoral do Conselho Geral do mesmo dia (ou seja, de 28 de junho), não posso deixar igualmente de lamentar que a referida Assembleia tenha sido convocada **para data coincidente com período de férias judiciais**, quando a maior parte dos Advogados aproveita para gozar o seu merecido período de descanso anual, **sem que exista qualquer motivo objetivo** – como por exemplo uma revisão Estatutária como a que conduziu à alteração do Regulamento Eleitoral em 2016 – **que o justifique**.

Por outro lado, não posso deixar de lhe transmitir a minha profunda decepção por V.Exa. **ter deixado de fora da convocatória para a Assembleia de 29 de julho, a discussão e deliberação sobre o Regulamento de Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Terrorismo**, esta sim matéria de interesse vital para os Advogados, bem mais na minha modesta opinião que a do Regulamento Eleitoral, sendo assim postergada, mais uma vez, e volvidos quase dois anos sobre a aprovação da lei, a adoção de medidas pelo Conselho Geral com vista à preservação do segredo profissional e ao acompanhamento e aconselhamento dos nossos Colegas numa matéria tão sensível e nuclear para o exercício da profissão e para a cidadania.

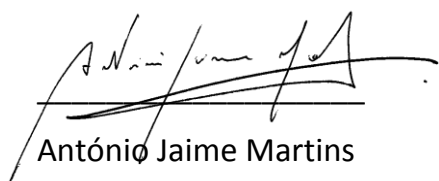
Em consequência, serve a presente para lhe solicitar o esclarecimento se pretende levar a Assembleia, num futuro próximo, o projeto de Regulamento de Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Terrorismo objeto de consulta pública ou outro que proteja o segredo profissional e as prerrogativas dos Advogados.



Na verdade, sobre a aprovação da Lei de Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Terrorismo já transcorreram quase dois anos, sendo de 19 de Setembro de 2017 a deliberação do Conselho Regional de Lisboa que contém recomendações dirigidas naquela matéria ao Conselho Geral, as quais se encontram parcialmente acolhidas na proposta de Regulamento de Combate ao Branqueamento e ao Terrorismo na versão colocada *on line* pelo Conselho Geral na véspera da Assembleia de 28 de junho.

Em face de tudo o exposto, permito-me sugerir a V.Exa. que seja dada sem efeito a Assembleia convocada para o próximo dia 29 de julho, sendo em sua substituição convocada uma outra para o mês de setembro, com a mesma ordem de trabalhos da de 28 de junho, assim permitindo discutir e deliberar sobre as propostas de Regulamento Eleitoral e de Regulamento de Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Terrorismo.

Aceite, Senhor Bastonário, os meus melhores cumprimentos e a minha estima,



António Jaime Martins

Presidente